



RESOLUÇÃO Nº 1112/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, ao servidor **José Augusto Cadedo Neves**, RG nº 3.557.745-9, Auxiliar de Saúde, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, II, V, VII e XVII; 285, XV e 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.856.139-9.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde